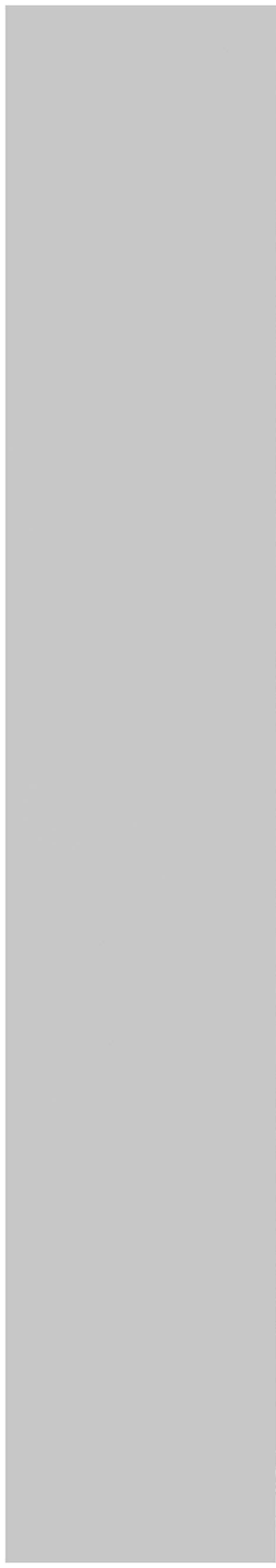


6ª. Seção — Memória do Direito Administrativo

Section 6 — Retrospective of Administrative Law



CONTROLE JUDICIAL DOS LIMITES DA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA: EXAME DOS MOTIVOS OU PRESSUPOSTOS DO ATO — A NOÇÃO DE "CAUSA" COMO REQUISITO DE LEGALIDADE

*JUDICIAL REVIEW OF THE LIMITS OF ADMINISTRATIVE DISCRETION:
EXAMINATION OF THE MOTIVES OR ASSUMPTIONS UNDERLYING THE
ACT — THE NOTION OF "CAUSE" AS A REQUIREMENT OF LEGALITY*

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO

Professor Emérito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.38.bandeiramello>].

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

SUMÁRIO: Consulta. Parecer.

O Dr. Antônio Carlos Otôni Soares formula-nos a seguinte:

CONSULTA

É permitido ao Poder Judiciário examinar se ocorreu, ou não, a “urgência”, pressuposto que autoriza a convocação, por Prefeito ou Mesa da Câmara, de sessão extraordinária da Edilidade, tendo em vista que a Lei Orgânica dos Municípios prevê este tipo de sessão e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto — à moda do que estabelece a maioria dos regimentos — especifica o que deve ser entendido por “urgência”?

-
1. Parecer originalmente publicada na *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano VII, n. 31, p. 33–39, set.–out. 1974. A transcrição foi realizada por Álvaro Mello Albuquerque e Almeida.

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO AUTORAL INÉDITA — REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA — RDAI

ANEXO DO TERCIO ANO

1. TEMAS

- 1.1. A RDAI – Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, periódico trimestral da Editora Revista dos Tribunais, torna pública a chamada permanente de artigos, pareceres, comentários jurisprudenciais e legislativos com a seguinte aderência temática:

Direito Administrativo. Teoria geral do Direito Público. Teoria geral do Direito Administrativo. Funções estatais. Regime jurídico administrativo. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Administração indireta. Agentes públicos. Servidores públicos. Regulamentos. Atos administrativos. Processo administrativo. Licitação e contratos administrativos. Obrigações administrativas. Receitas públicas. Despesa pública. Dívida pública. Consórcios públicos. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. Fomento administrativo. Terceiro setor. Antitruste. Poder de polícia, regulação e ordenação administrativa. Normas sanitárias. Desapropriação e intervenção do Estado na propriedade. Bens públicos. Controle da Administração. Administração Pública em Juízo. Tribunal de Contas. Discricionariedade.

Responsabilidade do Estado. Meio ambiente. Meio urbano. Instrumentos de política urbana. Direito da Infraestrutura. Teoria geral da infraestrutura. Energia. Transportes públicos. Rodovias, ferrovias, aeroportos, portos. Saneamento básico. Recursos minerais. Petróleo, gás natural, pré-sal. Telecomunicações. Correios e telefones. Saúde e educação. Serviço público e obras públicas. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Organização dos Estados e dos Poderes. Teoria dos direitos fundamentais e atuação estatal.

- 1.2. A publicação ocorrerá em duplo formato: impresso e digital.
- 1.3. É possível o envio de comentários jurisprudenciais, resenhas de livros e pareceres, os quais ficam dispensados da observância das regras indicadas no item 2.3, pois não serão submetidos à revisão por pares.
- 1.4. Devem ser informadas as situações que constituam caso de conflito de interesses, conforme indicado na Linha Editorial da RDAI.

2. NORMAS DE PUBLICAÇÃO

- 2.1. Formatação exigida para os artigos
- (a) Tamanho do papel: A4.

- (b) Tamanho do texto: mínimo de 15 e máximo de 30 laudas (cada lauda deve ter 2.100 caracteres sem espaços, incluindo notas de rodapé e bibliografia), com exceção dos comentários jurisprudenciais e legislativos, que poderão contar com um número de laudas inferior ao mínimo estabelecido.
- (c) Margens: superior e inferior de 2,0 cm, esquerda e direita de 3,0 cm.
- (d) Alinhamento: justificado.
- (e) Fonte: Times New Roman, normal, com tamanho 12 para título, corpo de texto, citações e sumário e tamanho 10 para notas de rodapé (não utilizar notas de fim).
- (f) Espaçamento entre linhas: 1,5.
- (g) Destaques: em itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado.
- (h) Citações: entre aspas — quando ultrapassar três linhas, usar recuo de 4 cm (nesse caso, não usar aspas). Caso haja destaque em citação, indicar “grifo nosso” se for do autor do artigo e “grifo do autor” se for do autor citado (original).
- (i) Título do artigo em português e em inglês (*keywords*).
- (j) Lista de cinco palavras-chave em português e suas correspondentes em inglês.
- (k) Resumo do artigo em português e em inglês com, no máximo, 750 caracteres (sem espaços).
- 2.2.** Dados de identificação do(s) autor(es) em folha de rosto:
- (a) Nome, RG, CPF, titulação que desejar ver publicada no artigo e profissão. É essencial a informação sobre o título de pós-graduação (área de conhecimento e instituição onde ele foi obtido) e a instituição a que o(s) autor(es) é(são) vinculado(s).
- (b) Endereço, telefone e endereço eletrônico do(s) autor(es) do trabalho.
- 2.3.** Os arquivos do artigo e folha de rosto deverão ser separados e nominados de acordo com o título do trabalho. O artigo não deverá ser identificado.
- 2.4.** As contribuições deverão ser enviadas à Comissão Editorial, por *e-mail* (aval.artigo@thomsonreuters.com). No campo “Assunto”, deve-se escrever: “Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura”.
- 2.5.** Os artigos deverão seguir as regras da ABNT, mas não se deve usar o sistema de citação autor-data.
- 2.6.** Somente material inédito no Brasil será analisado pela Comissão Editorial que, eventualmente, poderá devolver o trabalho ao(s) autor(es) com sugestões de adequações. Aceitam-se textos em português, inglês, francês, alemão, espanhol e italiano.
- 2.7.** A publicação na RDAI implica a aceitação das condições da *Cessão de Direitos Autorais de Colaboração Autoral Inédita e Termo de Responsabilidade*, que será encaminhada ao(s) autor(es) com o aceite.
- 2.8.** Como contrapartida pela *Cessão de Direitos Autorais*, o(s) autor(es) receberá(ão) um exemplar da RDAI.

PUBLICATION GUIDELINES FOR AUTHORS TO SUBMIT UNPUBLISHED ARTICLES — *JOURNAL OF ADMINISTRATIVE LAW AND INFRASTRUCTURE*

1. THEMES

- 1.1. *RDAI — Journal of Administrative Law and Infrastructure* is published quarterly by Thomson Reuters/Revista dos Tribunais. Submissions are accepted on an ongoing basis in the form of articles, opinions and jurisprudential or legislative comments, which adhere to the following thematic tracks:

Administrative Law. General Theory of Public Law. General Theory of Administrative Law. The Duties of the State. Legal and Administrative System. Principles of the Public Administration. Administrative Organization. Indirect Administration. Public Agents. Civil Servants. Guidelines. Administrative Acts. Administrative Proceedings. Bidding and Administrative Contracts. Administrative Obligations. Public Revenue. Public Expenditure. Public Debt. Public Consortiums. State Intervention in the social-economic domain. Administrative Fostering. Third Sector. Antitrust. Administrative Organization, Regulation and Police power. Sanitation Guidelines. Eminent Domain and Condemnation and State intervention in private property. Public Assets. Control over the Administration.

Claims against the Public Administration (State). Court of Audits (US-equivalent: Government Accountability Office). Discretionary acts. Responsibility of the State. Environment. Urban Environment. Urban policy instruments. Infrastructure Law. General Theory of Infrastructure. Energy. Public Transportation. Roads, railroads, airports, ports. Basic sanitation. Mineral resources. Oil, natural gas, pre-salt. Telecommunications. Mail and Telegraph. Health and education. Public service and public construction work. Concessions, permits and authorizations for public service. Organization of the State and of the Powers. Theory of the fundamental rights and state action.

- 1.2. *RDAI* will be published in print and online (at *Revista dos Tribunais Online* — www.revistadostribunais.com.br).
- 1.3. Jurisprudential comments, book reviews and opinions can be sent and are not subject to the rules in item 2.3 below, since these works are not submitted to peer review.
- 1.4. Situations which constitute a conflict of interest as set forth in *RDAI* Editorial Line should be promptly informed.

2. PUBLICATION GUIDELINES

2.1. Text format requirements:

- (a) Paper size: A4;
- (b) Text length: minimum 10 and maximum 60 pages. Each page must contain 2,100 characters without spaces, including footnotes and bibliographical notes. Jurisprudential and Legislative Comments do not need to meet the minimum-of-10-page requirement and may be shorter.
- (c) Margins: top and lower: 2.0 cm; left and right: 3.0 cm;
- (d) Text alignment: justified;
- (e) Font: Times New Roman; size 12 for the title, body, citations and abstract; size 10 for footnotes (do not use end notes);
- (f) Line spacing: 1.5;
- (g) Emphasis: use italics (do not use bold nor underlined);
- (h) Citations: between quotation marks; no indentation;
- (i) Article title: written in Portuguese and in English;
- (j) Keywords: list of 3 to 5 keywords in Portuguese and their translation in the English language
- (k) Abstract: written in Portuguese and in English. Maximum 750 characters without spaces.

2.2. Authors identification must be presented on a cover page:

- (a) Name, number of the identification document, tax-payer identification number, academic title to be published in the article and profession. It is of paramount importance to provide complete

information about the academic title (i.e., knowledge area and the institution at which the title was obtained) and the institution to which the author(s) is (are) connected.

- (b) Complete work address, including phone number and electronic mail of the author(s).

- 2.3. The article and the cover page must be sent in separate files and these files must be named with the article title. The article itself must not be identified.
- 2.4. Submissions must be sent to the Editorial Board, by e-mail to aval.artigo@thomsonreuters.com). The field "subject" must contain: Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura.
- 2.5. Articles must be written in accordance to ABNT's (Brazilian Association of Technical Guidelines) rules and guidelines. Do not use the author-date citation system.
- 2.6. Only new, unpublished material in Brazil will be analyzed by the Editorial Board, which might return the paper to the author(s) with suggestions for adjustments. *RDAI* accepts articles originally written in Portuguese, English, French, German, Spanish and Italian.
- 2.7. Publishing an article in *RDAI* implies acceptance of the conditions under the Copyright Transfer Agreement for Unpublished Articles, and the Terms of Responsibility, both of which will be sent to the author(s) upon acceptance of the paper for publication.
- 2.8. Author(s) will receive one copy of *RDAI* in print as compensation for the Copyright Transfer.

REPENSANDO O PAPEL E AS FUNÇÕES DO(A) PROCESSUALISTA NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO

RETHINKING THE ROLE AND FUNCTIONS OF THE PROCEDURALIST IN THE CONTEMPORARY CONTEXT

GISELE SANTOS FERNANDES GÓES

Doutora (PUC-SP). Mestre (UFPA). Em estágio de pós-doutorado (UFPR).
Professora de Processo Civil (UFPA) (graduação e pós-graduação). Membro
IBDP, ANNEP e IIADP. Procuradora Regional do Trabalho 8ª Região.
gisele.goes@mpt.mp.br

Recebido em: 02.12.2025
Aprovado em: 22.01.2026

ÁREA DO DIREITO: Processual; Civil

RESUMO: Este artigo discute o papel contemporâneo do(a) processualista, destacando a interdisciplinaridade da epistemologia da ciência do processo e a necessidade de integração com tecnologia para garantir o acesso à justiça. Enfatiza-se a importância da flexibilidade nos sistemas processuais, as múltiplas portas e a mudança da redação jurídica para promover a inclusão, a igualdade e a dignidade. Ressalta-se o papel do(a) processualista no novo paradigma jurídico do século XXI, que demanda razoabilidade, emprego da proporcionalidade, transparência e, acima de tudo, humanização.

PALAVRAS-CHAVE: Epistemologia; Ciência do processo; Tecnologia; Redação jurídica; Inclusão social.

ABSTRACT: This article discusses the contemporary role of the proceduralist, highlighting the interdisciplinarity of the epistemology of procedural science and the need for integration with technology to ensure access to justice. It emphasizes the importance of flexibility in procedural systems, multiple access points, and changes in legal drafting to promote inclusion, equality, and dignity. The role of the proceduralist in the new legal paradigm of the 21st century is underscored, demanding reasonableness, proportionality, accountability, and above all, humanization.

KEYWORDS: Epistemology; Procedural science; Technology; Legal drafting; Social inclusion.

SUMÁRIO: 1. Introdução: inevitabilidade dos pontos de partida. 2. Mas, afinal de contas, o que é a epistemologia da ciência do processo? 3. Objeto da epistemologia da ciência do processo. 4. Desafios para o futuro: conclusões. 5. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO: INEVITABILIDADE DOS PONTOS DE PARTIDA

Susan Haack escreveu um livro intitulado *Filosofia das Lógicas*. No prefácio, ela começa indagando por que a nomenclatura “das lógicas” e não “da lógica”. É o plural que ela deseja, pois a visão da lógica como uma teoria formal é importante, mas, nas sábias palavras de Susan, “é deixar escapar o essencial do assunto”.¹

Nessa obra, a Professora destaca a lógica clássica como um produto histórico. Estudá-la é um degrau obrigatório; entretanto, formaram-se lógicas não-clássicas, em que as questões são investigadas sob novas perspectivas e um mundo se abre... lógicas polivalentes, difusas, modais: são tantas e tantas as questões filosóficas.

[...]

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVIM, Teresa Arruda. A linguagem jurídica – Um desabafo. *Migalhas de peso*, em 15.12.2020. Disponível em: [www.migalhas.com.br/depeso/337683/a-linguagem-juridica---um-desabafo]. Acesso em: 18 out. 2025.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.
- CABRAL, Antonio do Passo. *Convenções processuais*. Salvador: JusPodivm, 2016.
- DELMAS-MARTY, Mireille. *Por um direito comum*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- EID, Elie Pierre. Fundamentos para uma revisão crítica da teoria geral dos recursos. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, n. 93, jul.-set. 2024.
- GIDI, Antonio. *Redação jurídica: estilo profissional – Forma, estrutura, coesão e voz*. São Paulo: JusPodivm, 2022.
- HAACK, Susan. *Filosofia das lógicas*. São Paulo: UNESP, 2002.

1. HAACK, Susan. *Filosofia das lógicas*. São Paulo: UNESP, 2002. p. 13.

Diagramação eletrônica: Linotec
Fotocomposição e Fotolito Ltda., CNPJ 60.442.175/0001-80

Impressão e encadernação:
Forma Certa Gráfica Digital Ltda., CNPJ 07.691.829/0001-27

**Revista de Direito do Trabalho e
Seguridade Social – RDT**

Coord.: Ives Gandra da Silva Martins Filho
e Thereza Christina Nahas

Periodicidade: semestral

Revista de Direito Imobiliário – RDI

Coord.: Ivan Jacopetti do Lago
e Jéverson Luís Bottega

Periodicidade: semestral

**Revista de Direito Privado –
RDPriv**

Coord.: Maria Carolina Nery,
Nelson Nery Junior
e Rosa Maria de Andrade Nery

Periodicidade: semestral

**Revista de Direito Societário
e M&A – RevM&A**

Disponível somente na versão
Thomson Reuters ProView

Coord.: Francisco Antunes Müssnich,
Roberto Quiroga Mosquera
e Ítalo Godinho da Mota Martins

Periodicidade: semestral

**Revista de Direito Tributário
Contemporâneo – RDTC**

Coord.: Robson Maia Lins

Periodicidade: semestral

Revista de IA & Direito – RIAD

Disponível somente na versão
Thomson Reuters ProView

Coord.: José Francisco Cahali

Periodicidade: semestral

**Revista de Direito e as Novas
Tecnologias – RDTec**

Disponível somente na versão
Thomson Reuters ProView

Coord.: Bruno Feigelson,
Christiano Pires Guerra Xavier
e Tayná Carneiro

Periodicidade: anual



**Thomson
Reuters™**

ISSN 2526-8120

ISBN 978-65-260-2159-0



9

786526 021590



**Thomson
Reuters™**